

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro
Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu
(161858)
Escola sede: Escola Básica Grão Vasco

AVISO DE ABERTURA Nº 15 – 2022/2023

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(DECRETO – LEI N.º 32-A/2023, de 8 de maio)

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL PARA O ANO LETIVO 2022/2023

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos do artigo 54.º do Decreto – Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

1 – Nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 maio, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis a contar da disponibilização do horário na aplicação informática facultada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), **1 (um) posto de trabalho para a docência de 14 horas letivas, no grupo de recrutamento 910 (Educação Especial 1), na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.**

2 – Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável em vigor.

3 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, com sede na Escola Básica Grão Vasco, sita na Alameda Luís de Camões, 3500 – 149 Viseu.

4 – Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções docentes no grupo de recrutamento a concurso, bem como a correspondente componente não letiva nos termos do Estatuto da Carreira Docente e demais legislação aplicável.

5 – Remuneração base prevista: Ao docente é aplicada a tabela retributiva nos termos dos normativos em vigor.

6 - Requisitos de admissão:

a) Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Secção I, Capítulo I, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Os candidatos deverão ser detentores de grau académico ou título profissional aplicável ao posto de trabalho a que se candidata.

c) Nível habilitacional exigido: habilitação profissional para o grupo de recrutamento 910 – Educação Especial 1, nos termos do definido pelo Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro com as alterações em vigor, e Portaria n.º 212/2009 de 23 de fevereiro, tendo ainda em conta as habilitações previstas no sítio da DGAE.

7 – Constitui fator de prioridade: comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 4 do presente Aviso.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 - Prazo de candidatura: 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio www.dgae.mec.pt

8.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, na aplicação informática disponibilizada pela DGAE.

Até à disponibilização por parte da DGAE dos meios para cumprimento do artigo 41.º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, e no caso dos candidatos sem habilitação profissional para o grupo de recrutamento ao qual se candidatam, o Júri, através dos Serviços Administrativos deste AE, tem a faculdade de solicitar informação e/ou o envio de digitalização dos seguintes documentos comprovativos:

- Certificado de habilitações profissionais e/ou académicas;

- Declaração de tempo de serviço em funções docentes até 31/08/2022, ou fotocópia do Registo Biográfico devidamente atualizado;

9. - A não apresentação dos respetivos documentos por parte dos candidatos sem habilitação profissional constitui motivo de exclusão.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - Métodos de seleção

11.1 – São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual:

a) Graduação Profissional (**GP**) nos termos do n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e em cumprimento das “*Disposições Transitórias*” do mesmo normativo;

b) Para efeito de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do mesmo normativo.

12 - Composição do Júri

Presidente: Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira (Subdiretor)
Vogais efetivos: Maria Olívia Ladeira Marques (Coordenadora do Departamento)
 Ana Flora Garcia Esteves (Adjunta da Direção)

Vogais suplentes: Isabel Maria Lopes Neto (Coordenadora do Grupo)
 Isabel Maria de Figueiredo Peixe (Adjunta da Direção)

13 — Nos termos da regulamentação da tramitação do procedimento concursal de recrutamento, os candidatos têm acesso às atas do júri.

13.1 — O Presidente de júri será substituído na sua ausência e impedimento por um dos vogais efetivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos - Os candidatos excluídos consideram-se notificados através da divulgação das listas no sítio eletrónico deste AE em www.portal.graovasco.net e para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente,

15 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, é disponibilizada no sítio eletrónico do referido Agrupamento de Escolas, em www.portal.graovasco.net

16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Viseu, 22 de maio de 2023.

O Diretor,

Luís Carlos Ferreira Nóbrega

O Presidente do Júri,

Hernâni Fernando de Figueiredo Oliveira